

PORTARIA Nº. 057/2025

**INTERROMPE FÉRIAS DS SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 052/2025.

RESOLVE;

I – Interromper, a partir de 13 de janeiro de 2025, as **FÉRIAS** concedida através da Portaria nº. 2124/2024 de 05 de dezembro de 2024, da servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA.**

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3193 Página 173 Ano: XIII

Data: 14/01/2025

1690/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de janeiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4D9426E2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2025**

NOMEIA A SENHORA ISABELE SALATA ALVES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2025, a Senhora **ISABELE SALATA ALVES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.110.546-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.917.259-37, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, lotada na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A8D28C0E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2025**

INTERROMPE FÉRIAS DS SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 052/2025.

RESOLVE:

I – Interromper, a partir de 13 de janeiro de 2025, as **FÉRIAS** concedida através da Portaria nº. 2124/2024 de 05 de dezembro de 2024, da servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA**.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3113FDA8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2025**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 042/2025.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 à 29/02/2024, a contar de 13/01/2025 à 27/01/2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BECF5BEF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1443/2025**

Súmula: Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº. 1362/2022, de 12 de abril de 2022, que “Autoriza a Instituição de programa de vale alimentação aos servidores municipais, alcançando os servidores detentores de cargos de provimento efetivo, empregados públicos, detentores de cargos em comissão e agentes políticos nomeados ou designados e ocupantes de cargo em comissão municipais e ativos, no âmbito da Administração Pública”, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o caput do art. 1º, §2º, §3º e acrescenta o §5º da Lei nº 1362, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituição de programa de alimentação, aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, alcançando os servidores detentores de cargos de provimento efetivo, empregados públicos, agentes políticos nomeados ou designados e ocupantes de cargo em comissão municipais e ativos, no âmbito da Administração Pública, auxílio alimentação, de caráter indenizatório, no Município de Itambé, nos termos da presente lei: